



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro/RJ, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N.º 1.392, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: "CONCEDE DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO EM POUSO SECO, 5º DISTRITO DE RIO CLARO, DE RUA DO PINTASSILGO."

Art. 1º Fica denominada de Rua do Pintassilgo, o logradouro público municipal, localizado em Pouso Seco, 5º Distrito de Rio Claro, com início na bifurcação da Rua do Coleiro e fim na Estrada dos Altos Negros, possuindo aproximadamente 997,00 metros de extensão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ, 10 de setembro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito